



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 680/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede aposentadoria por tempo de contribuição à
servidora JOANA SOARES SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009,

Considerando o pedido de **Aposentadoria por Idade** que originou o Processo Administrativo nº 068, de 10 de outubro de 2016, e **conforme preceitua o art. 19 da Lei nº. 461/2009, que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência de Corrente c/c art. 40º, §1º, III Alínea “b” da Constituição da República de 1988**, bem como toda a legislação pátria correlata, e

Considerando, o Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Conceder, à servidora **JOANA SOARES SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, RG nº 2.380.068 SSP/PI e CPF nº 970.372.813-87, **Aposentadoria Voluntária por Idade, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DOIS IRMÃOS, EM CORRENTE, 30 de Novembro de 2016.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS
Prefeito Municipal